



PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Prefeitura Municipal de Candói		CNPJ: 95.684.478/0001-94	
Endereço: Avenida XV de novembro, 1761			
UF: PR	CEP: 85140-000	Telefone: 42 3638-8000	
Conta C/C – 20.505-2	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4095-9	Praça de Pagamento: Candói
Responsável: Gelson Kruk da Costa			CPF: 028.115.829-08
CI/Órgão 7.043.389-3 SSP/PR	Exp: Cargos: Prefeito Municipal	Função: Gestor	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

OBJETIVOS:

Geral

Apoio à utilização de corretivos no âmbito do Manejo e fertilidade do solo, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais para o aumento da produtividade agrícola.

Específico

Garantir que o calcário seja aplicado corretamente em propriedades da agricultura familiar.

3. DO OBJETO

Implantação do Programa para promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Candói, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo -2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores familiares menos favorecidos

A calagem é considerada uma das práticas que mais contribui para o aumento da eficiência dos adubos, o aumento da produtividade e da rentabilidade agropecuária.

Os agricultores familiares exploram basicamente a cultura de feijão, milho e leite, mas seus solos estão exauridos devido ao uso intensificado encontram-se descapitalizados e

precisam de apoio para corrigir a acidez dos solos e retornarem ao processo produtivo garantindo sua sustentabilidade.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município de Candói	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	857	ton	84,00	71.988,00
								Total (R\$)	71.988,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	85	0


6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº AG – 4095-9 C/C – 20.505-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação,



pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Fevereiro de 2013	Fevereiro de 2013
Definição dos Beneficiários	Março de 2013	Março de 2013
Definição do Técnico Responsável	Março de 2013	Março de 2013
Levantamento de Documentos	04 março 2013	Abril de 2013
Processo Licitatório (<i>em dias 03 após o efetivo recebimento do recurso pelo concedente</i>)	03 dias Após a liberação de recurso pelo concedente	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em 03 dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	03 dias	18 meses
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	18 meses	30 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Silvana Skoropad
Técnica em Agropecuária
CREA –PR 89.532/TD

Local: Candói, 16 /04 /2013

SILVANA SKOROPAD
Técnica Agrícola
Crea - PR 89532/TD



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Gelson Kruk da Costa
CPF: 028.115.829-08
Prefeito Municipal

Data: 16 / 04 / 2013

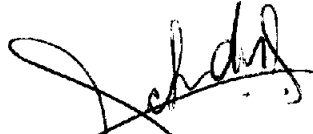
X

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: GUARAPUAVA

Data: 22/04/2013



Fiscal
SERGIO AUGUSTO SCHNEIDER
CPF 019 861 739 - 92



Chefe no NR da SEAB - GESTOR
ARTHUR BITTENCOURT FILHO
CPF 253 054 419 - 00